

REGULAMENTO OFICIAL

ULTRA CANYONS DE FURNAS – EDIÇÃO REVEZAMENTO 12k -2026

CAPÍTULO I – DA PROVA

Art. 1º – A Ultra Canyons de Furnas – Edição Revezamento 12 K, será realizada no dia 21 de novembro de 2026.

Art. 2º – O Congresso Técnico e a largada ocorrerão na Praia Ponta da Serra, em São José da Barra/MG, a partir das 06h:00min, respectivamente.

Parágrafo único – O horário de largada poderá ser alterado conforme as condições climáticas no dia do evento.

Art. 3º – A prova terá tempo limite de 6 (seis) horas, sendo encerrada até às 12:30h.

Art. 4º – Poderão participar atletas de ambos os sexos, maiores de 12 anos, regularmente inscritos dentro do prazo de inscrição do evento.

Art. 5º – A Ultra Canyons de Furnas será disputada nas seguintes modalidades:

I – Solo: percurso integral de 12 km, realizado por um único atleta, obrigatoriamente acompanhado por um caiaque de apoio durante todo o trajeto.

II – Revezamento: percurso integral de 12 km realizado por equipes compostas por 6 (seis) atletas, observadas as categorias de composição previstas neste regulamento.

§ 1º Para fins de classificação e premiação, as equipes de revezamento serão divididas nas seguintes categorias:

I – Equipe predominantemente masculina, composta por:

- 5 (cinco) atletas do sexo masculino e 1 (uma) atleta do sexo feminino; ou
- 4 (quatro) atletas do sexo masculino e 2 (duas) atletas do sexo feminino.

II – Equipe predominantemente feminina, composta por:

- 5 (cinco) atletas do sexo feminino e 1 (um) atleta do sexo masculino; ou
- 4 (quatro) atletas do sexo feminino e 2 (dois) atletas do sexo masculino.

§ 2º Não será admitida a inscrição de equipe composta por 3 (três) atletas do sexo masculino e 3 (três) atletas do sexo feminino, sendo essa composição incompatível com as categorias oficiais da prova.

§ 3º A composição da equipe deverá ser informada no ato da inscrição e será utilizada para definição da categoria de disputa e da respectiva premiação, não sendo permitida sua alteração após o encerramento das inscrições, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora por motivo devidamente justificado.

§ 4º A Comissão Organizadora poderá conferir, a qualquer tempo, a composição das equipes, promovendo sua reclassificação ou desclassificação caso seja constatado o descumprimento das disposições deste artigo.

§ 5º A categoria de premiação da equipe será definida exclusivamente com base na composição dos atletas regularmente inscritos e homologados pela Comissão Organizadora, sendo vedada qualquer alteração da categoria após o encerramento das inscrições.

Art. 6º – Cada equipe adotará um nome criativo ou de patrocinador da equipe(caso tenha).

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 7º – A idade mínima para participação é de 12 anos, completos até 1º de outubro de 2026.

Parágrafo único – Menores de 18 anos deverão apresentar autorização assinada e com firma reconhecida, acompanhada de cópia de documento de identidade(do menor e do tutor).

Art. 8º – As inscrições para a Ultra Canyons de Furnas terão início em 15 de julho de 2026 e serão realizadas exclusivamente por meio do site www.activesports.com.br.

§ 1º Para que a inscrição seja considerada válida, o atleta ou a equipe deverá, até o dia 10 de novembro de 2026, apresentar à Comissão Organizadora os seguintes documentos, pelo telefone(35) 99163-2661:

- formulário de inscrição devidamente preenchido;
- atestado médico individual de cada atleta, emitido há, no máximo, 12 (doze) meses;
- declaração do técnico/treinador atestando a aptidão física do atleta ou comprovante de participação em prova de natação realizada nos 6 (seis) meses anteriores ao evento, com km equivalente ao percurso;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos, autorização do pai, mãe ou responsável legal, com firma reconhecida, em formulário fornecido pela Comissão Organizadora.

§ 2º A ausência de qualquer dos documentos previstos no § 1º, ou sua apresentação após o prazo estabelecido, implicará na invalidade da inscrição, impedindo a participação do atleta ou da equipe no evento.

§ 3º Caberá à Comissão Organizadora verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste artigo e validar as inscrições que atenderem integralmente às exigências deste regulamento.

Art. 9º – Os valores das inscrições observarão os seguintes lotes:

I – Modalidade Revezamento (equipe)

1º lote – até 15/08/2026: R\$ 2.390,00, podendo ser parcelado em até 2 (duas) vezes no cartão de crédito.

2º lote – até 19/09/2026: R\$ 2.590,00, podendo ser parcelado em até 2 (duas) vezes no cartão de crédito.

3º lote – até 21/10/2026: R\$ 2.890,00, pagamento à vista.

II – Modalidade Solo (atleta com caiaque e caiaquista próprios)

1º lote – até 15/08/2026: R\$ 549,00, podendo ser parcelado em até 2 (duas) vezes no cartão de crédito.

2º lote – até 19/09/2026: R\$ 649,00, podendo ser parcelado em até 2 (duas) vezes no cartão de crédito.

3º lote – até 21/10/2026: R\$ 749,00, pagamento à vista.

III – Modalidade Solo (atleta com caiaque e/ou caiaquista da Ultra)

1º lote – até 15/08/2026: R\$ 1.549,00, podendo ser parcelado em até 2 (duas) vezes no cartão de crédito.

2º lote – até 19/09/2026: R\$ 1.649,00, podendo ser parcelado em até 2 (duas) vezes no cartão de crédito.

3º lote – até 21/10/2026: R\$ 1.749,00, pagamento à vista.

§ 1º Os valores correspondem ao lote vigente na data da efetivação da inscrição e poderão ser alterados apenas mediante divulgação prévia pela Comissão Organizadora.

§ 2º O encerramento das inscrições poderá ocorrer antes do término dos prazos acima, caso seja atingido o limite máximo de vagas disponíveis para o evento.

§ 3º As condições de parcelamento e as formas de pagamento observarão as opções disponibilizadas pela plataforma oficial de inscrições www.activesports.com.br.

Art. 10º – As inscrições serão limitadas ao número de vagas disponibilizadas pela Comissão Organizadora, observada a capacidade operacional e as condições de segurança do evento.

§ 1º Serão disponibilizadas, no máximo:

I – 50 (cinquenta) vagas para a modalidade Solo;

II – 20 (vinte) vagas para a modalidade Revezamento.

§ 2º As inscrições serão confirmadas por ordem de efetivação, considerando-se a conclusão do processo de inscrição, o pagamento da respectiva taxa e o cumprimento das exigências previstas neste regulamento.

§ 3º Atingido o limite de vagas, as inscrições serão automaticamente encerradas, podendo a Comissão Organizadora instituir lista de espera, a seu exclusivo critério.

Art. 11º – Todo atleta regularmente inscrito e com inscrição validada nos termos deste regulamento terá direito ao Kit do Atleta, que será entregue em local, data e horário previamente divulgados pela Comissão Organizadora.

§ 1º O Kit do Atleta será composto pelos seguintes itens:

I – camiseta oficial do evento;

II – sacochila oficial;

III – adesivo de identificação para o braço;

IV – medalha *finisher* (entregue exclusivamente aos atletas que concluírem a prova dentro das regras estabelecidas neste regulamento);

V – água;

VI – isotônico;

VII – frutas;

VIII – carboidrato em gel;

IX – barra de cereal;

X – apoio por embarcação (lancha ou caiaque), quando previsto para a modalidade escolhida e disponibilizado pela organização.

§ 2º Os itens que compõem o Kit do Atleta poderão ser substituídos por similares de qualidade equivalente, em razão de disponibilidade de fornecedores ou patrocinadores, sem que isso gere direito à restituição de valores ou qualquer indenização.

§ 3º O Kit do Atleta é de uso exclusivo do atleta inscrito, sendo vedada sua comercialização, cessão ou transferência.

§ 4º O atleta que deixar de retirar seu kit nos dias, horários e locais previamente divulgados pela Comissão Organizadora perderá o direito ao seu recebimento, não sendo realizada entrega posterior, salvo decisão excepcional da organização.

Art. 12º – A taxa de inscrição não será devolvida, por qualquer motivo, após 21 de outubro de 2026.

CAPÍTULO III – REGULAMENTO DA PROVA

Art. 13º – As equipes devem estar presentes no local da largada, com pelo menos 30 minutos, que antecedem a largada.

Art. 14º – O revezamento será obrigatório a cada 20 minutos, com toque de mãos dentro da água.

Parágrafo primeiro - No momento da inscrição, ao preencher o formulário será definido/informado à organização do evento o nome da equipe, o capitão e a ordem em que os atletas deverão nadar.

Parágrafo primeiro - A ordem do nado, estabelecida pela equipe, deverá ser respeitada durante todo percurso, sob pena de desclassificação da equipe, pelo fiscal da embarcação,

Art. 15º – Será permitido o uso de trajes de neoprene, desde que, a temperatura não ultrapasse a 28 graus.

Art. 16 – É vedada a utilização, durante toda a prova, de equipamentos ou acessórios que proporcionem vantagem competitiva, auxílio à flutuação ou à propulsão do atleta, ressalvados aqueles expressamente autorizados neste regulamento.

§ 1º São considerados equipamentos proibidos, dentre outros: I – nadadeiras (pés de pato); II – palmares; III – snorkel; IV – flutuadores de qualquer natureza; V – *pull buoy*; VI – pranchas de natação; VII – luvas ou equipamentos que aumentem a área de propulsão das mãos; VIII – qualquer equipamento mecânico, elétrico ou similar destinado a facilitar a flutuação ou impulsionar o atleta.

§ 2º O uso de qualquer equipamento proibido acarretará a desclassificação imediata do atleta ou da equipe, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste regulamento.

§ 3º A Comissão Organizadora poderá inspecionar os equipamentos dos atletas antes da largada e durante a realização da prova, podendo impedir a participação daquele que estiver utilizando equipamento em desacordo com este regulamento.

Art. 16º – Será obrigatório o uso de boia de segurança individual por todos os atletas/nadadores.

Art. 17 – É obrigatório o uso de colete salva-vidas homologado pela Marinha do Brasil por todos os caiaquistas que prestarem apoio aos atletas durante a realização da prova, desde a largada até a chegada.

§ 1º O caiaquista que estiver sem o colete salva-vidas ou utilizando equipamento inadequado não poderá participar da prova, devendo ser imediatamente substituído.

§ 2º Compete ao atleta e à respectiva equipe assegurar que o caiaquista cumpra integralmente as normas de segurança previstas neste regulamento.

§ 3º A Comissão Organizadora poderá impedir a largada ou determinar a retirada da prova da equipe ou do atleta cujo caiaquista descumpra as disposições deste artigo.

Art. 18º - Sinalização entre atletas da equipe: Cada equipe poderá utilizar um item visível e de fácil manuseio, como toalha, canga, chale, bandeira ou similar, para sinalizar visualmente ao nadador em atividade o momento da troca de revezamento, bem como, para fins de acompanhamento da embarcação.

Parágrafo único - A sinalização deverá ocorrer de forma clara, segura e sem interferência no desempenho de outras equipes, sendo de responsabilidade exclusiva da equipe garantir que seu nadador identifique o aviso de forma adequada.

CAPÍTULO IV – PREMIAÇÃO

Art. 19º – As equipes que completarem a prova dentro do tempo limite receberão medalhas de participação.

Art. 20 – Além das medalhas de participação previstas no artigo anterior, serão premiados com troféus os atletas e equipes classificados nas seguintes categorias:

I – Modalidade Solo (12 km):

- a) Classificação Geral Masculina: troféus do 1º ao 5º lugar;
- b) Classificação Geral Feminina: troféus do 1º ao 5º lugar.

II – Modalidade Revezamento (12 km):

- a) Equipes predominantemente masculinas: troféus do 1º ao 3º lugar;
- b) Equipes predominantemente femininas: troféus do 1º ao 3º lugar.

§ 1º Para fins deste regulamento, considera-se:

I – Equipe predominantemente masculina: aquela composta por, no mínimo, 4 (quatro) atletas do sexo masculino;

II – Equipe predominantemente feminina: aquela composta por, no mínimo, 4 (quatro) atletas do sexo feminino.

§ 2º A classificação será realizada pelo menor tempo oficial obtido em cada categoria.

§ 3º A Comissão Organizadora poderá instituir premiações especiais ou homenagens, sem prejuízo da premiação prevista neste artigo.

CAPÍTULO V – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES

Art. 21º – A participação implica na aceitação plena deste regulamento e na responsabilidade pessoal do atleta quanto à sua condição de saúde e aptidão técnica.

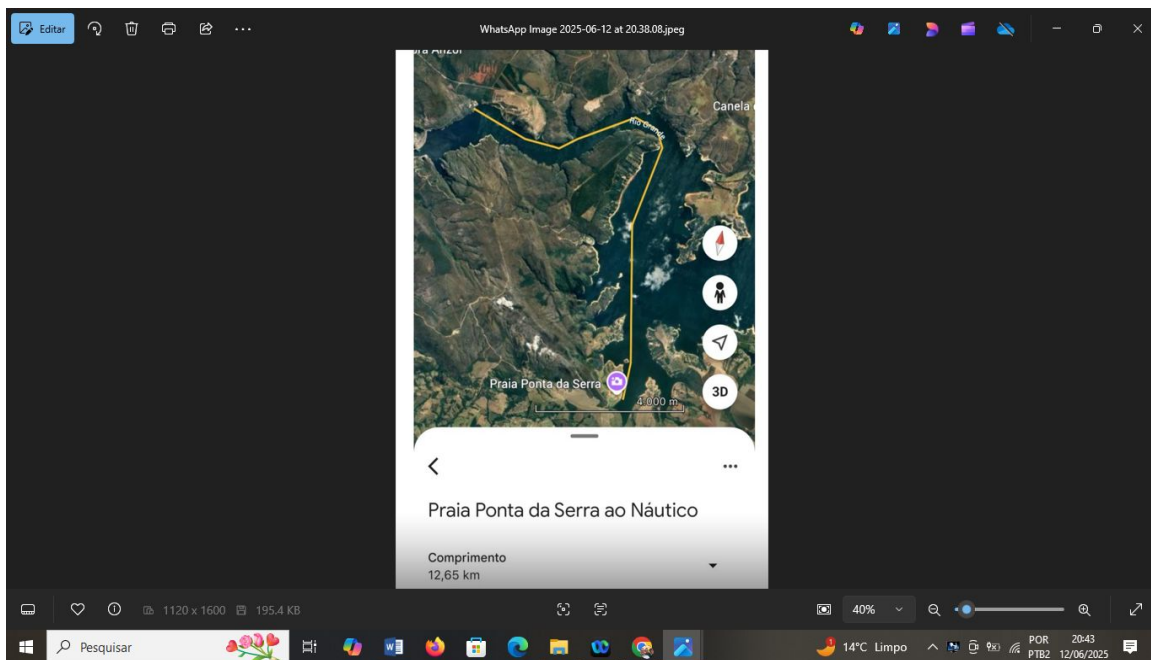
CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º – A organização poderá suspender ou cancelar o evento em caso de condições que comprometam a segurança dos participantes/atletas.

Art. 23 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art.24 – É terminantemente proibido jogar qualquer coisa nas águas do Rio Grande(Mar de Minas), sob pena de desclassificação da equipe.

Art.25 – Mapa do percurso:



Art.26 – Com o objetivo de aprimorar a Ultra Canyons de Furnas, convidamos você a enviar sua opinião (incluindo pontos positivos e negativos) sobre o evento e sugestões de melhorias, por meio do WhatsApp (35) 99163-2661.